



PORTE PAGO

DR/SP

ISR - 40 - 3051/81

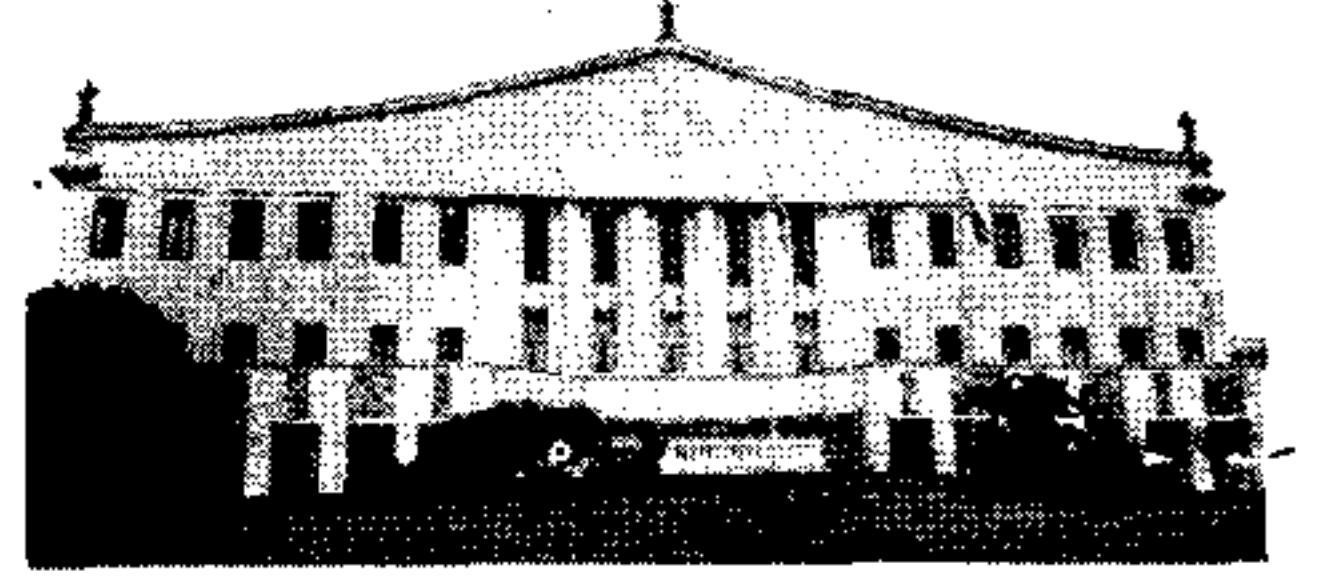
Diário Oficial

Estado de São Paulo
GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I



<http://www.imesp.com.br>

Volume 109 • Número 233 • São Paulo, sexta-feira, 10 de dezembro de 1999

DECRETOS

DECRETO Nº 44.502, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1999

Declara de utilidade pública a entidade que específica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada ADID - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 62.020.102/0001-26, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de dezembro de 1999.

DECRETO Nº 44.503, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1999

Estabelece normas para o credenciamento dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana da Capital e das Guardas Municipais dos demais municípios do Estado

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - As credenciais dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana da Capital e das Guardas Municipais dos demais municípios do Estado poderão ser impressas e preenchidas pela própria Municipalidade, reservado espaço para a assinatura da autoridade policial competente para a autorização de porte de arma em serviço, seja esta usada ou não, atendidos os procedimentos e requisitos preconizados pela Lei Federal nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997 e pelo Decreto Federal nº 2.222, de 8 de maio de 1997.

Artigo 2º - Os impressos, após preenchidos, serão encaminhados à Divisão de Registros Diversos do Departamento de Identificação de Registros Diversos, com o esclarecimento de que os credenciados preenchem os requisitos do artigo 3º do Decreto nº 25.265, de 29 de maio de 1986.

Artigo 3º - O Departamento de Identificação e Registros Diversos arquivará cópias dos credenciamentos e os devolverá à Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Artigo 4º - Verificado qualquer impedimento para determinado credenciamento, o Departamento comunicará, de imediato, à Municipalidade, para as providências cabíveis.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o § 4º do artigo 2º do Decreto nº 25.265, de 29 de maio de 1986 e o Decreto nº 25.319, de 3 de junho de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS

Marco Vinício Petrelluzzi

Secretário da Segurança Pública

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de dezembro de 1999.

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 9-12-99

No processo administrativo DGP-11.318-98-SSP c/ ap. Req. de 7-10-98, em que é interessado Luiz Carlos de Oliveira Ladislau: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1.096-99, da AJG, conheço do pedido de reconsideração formulado por Luiz Carlos de Oliveira Ladislau, RG 10.945.739, ex-Investigador de Polícia, exonerado no curso de estágio probatório, para, no mérito, indeferir-lo, mantendo-se a decisão impugnada, por seus próprios e jurídicos fundamentos."

No processo SAMSP-4.106-98, sobre pensão mensal. Ex-combatente: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da Comissão Especial incumbida da apreciação de pedidos de benefícios decorrentes de participação na Revolução de 1932 e o parecer 1.102-99, da AJG, indefiro o pedido de concessão de pensão especial, formulado por Ivani Celestino de Arruda Penteado, RG 850.671, com fundamento no art. 57, II, do ADCT da Constituição Estadual, por falta de amparo legal."

No processo SAA-46.601-98, em que é interessado o Instituto de Zootecnia/Estação Experimental de Zootecnia de Sertãozinho, sobre demolição de bens públicos: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente das manifestações produzidas no âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e do parecer 1.113-99, da AJG, autorizo a demolição dos bens patrimoniais, cadastrados sob nºs 00.678, 00.679, 00.680, 00.681, 00.682, 00.683, 00.684, 00.685, 00.686 e 00.687, da Estação Experimental de Zootecnia de Sertãozinho, do Instituto de Zootecnia, em face de seu atual estado de conservação, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SAMSP-281-98, em que Sebastião Francisco Braga solicita os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se as manifestações da Consultoria Jurídica e da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, acolhidas pelo Secretário do Governo e Gestão Estratégica, e com funda-

mento na Lei 1.890-78 e alterações posteriores, e no art. 57, I do ADCT da Constituição Estadual, indefiro o pedido de pensão especial formulado por Sebastião Francisco Braga, RG 17.827.926, por falta de amparo legal."

Nos processos 28.844-79 + 32.678-79 - ambos SPS, em que Maria Tavares de Alvarenga e Outra solicitam os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se as manifestações da Consultoria Jurídica e da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, acolhidas pelo Secretário do Governo e Gestão Estratégica, e com fundamento na Lei 1.890-78 e alterações posteriores, e no art. 57, II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, defiro os pedidos formulados pelas adiante relacionadas:

Maria Tavares de Alvarenga, RG 35.368.666-9; Jandyra Pompeu Maduro, RG 6.259.599."

No Of. GS-1.334-99-ATM-SET (fax), sobre convênio: "Diante da manifestação da Secretaria de Esportes e Turismo, aprovo a anexa relação de Municípios e entidade esportiva para efeito de celebração de convênios, nos termos do art. 1º do Dec. 44.319-99, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido ato regulamentar."

ANEXO

MUNICÍPIO/ ENTIDADE	OBJETO	VALOR-(R\$)
Dourado	Campeonato Estadual de Futebol - Categoria Dentinho	25.000,00
Guaratinguetá	Campeonato Estadual de Futebol - Categoria Dente de Leite	25.000,00
Itatiba	Campeonato Estadual de Futebol - Categoria Dentão	40.000,00
Sertãozinho	Campeonato Sul Americano de Hóquei sobre Patins	28.000,00
Confederação Brasileira de Skate	2º Campeonato Mundial de Skate no Brasil	90.000,00

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 9-12-99

No processo GG-884-99, em que é interessada a Divisão de Material, sobre aquisição de pastas suspensas e outros: "Homologo e adjudico, nos termos do art. 40, VI, da Lei 6.544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94 e no art. 43, VI, da LF 8.666-93,

com as alterações introduzidas pelas LF 8.883-94 e 9.648-98 o processo licitatório, bem como a classificação das propostas procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 1º-12-99."

Extrato de Termo de Contrato

Processo GG-1107-99.

Contrato - 7-99.

Parecer Jurídico - 1058-99.

Contratante - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

Contratada - Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap.

Objeto - Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento.

Vigência - A vigência do presente contrato será de 25 meses, a partir da data de sua assinatura.

Valor total - R\$ 397.126,00.

Valor por exercício - R\$ 63.540,16, para o exercício de 1999; R\$ 190.620,48, para o exercício de 2000; R\$ 142.965,36, para o exercício de 2001.

Classificação de Recursos - 349035.

Data da assinatura - Em 6-12-99.

Modalidade de Licitação - Dispensa de Licitação.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contratos

Processo: 517/99 - Objeto: Prestação de serviços de assessoria ao projeto - código 700-1166 - "Assessoria ao Departamento de Recursos Humanos da ALESP - organização dos prontuários dos servidores" - Parecer Jurídico: fls. 08 e 09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratos: 517-1/99 - Rosana Helena Ramos - assinatura: 25/11/99; 517-2/99 - Maria Luiza Monteiro Canazza - assinatura: 18/11/99; 517-3/99 - Robson Fuzinato - assinatura: 18/11/99 e 517-4/99 - Robert James Fuzinato - assinatura 18/11/99 - Valor Global de cada contrato: R\$ 2.000,00 - Vigência: 45 dias a partir da data da assinatura do contrato - Classificação dos recursos: 34903501 - Atividade: 2044-0000

Processo: 550/99 - Contrato: 550/99 - Parecer Jurídico: fls. 15/verso - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Cleusa Pimentel - Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria ao projeto - código 610-1180 - "Curso de Licitação e Contrato Administrativo - Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Recreação" - Valor Global: R\$ 2.100,00 - Vigência: 01 mês a partir da data da assinatura do contrato - Classificação dos recursos: 34903501 - Atividade: 2044-0000 - Data da assinatura: 06/12/99.

SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	—
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social	2
Emprego e Relações do Trabalho	3
Segurança Pública	3
Administração Penitenciária	7
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	13
Educação	14
Saúde	17
Energia	20
Transportes	20
Cultura	21
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	21
Esportes e Turismo	21
Habituação	—
Meio Ambiente	21
Procuradoria Geral do Estado	22
Transportes Metropolitanos	22
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	22
Universidade de São Paulo	22
Universidade Estadual de Campinas	22
Universidade Estadual Paulista	25
Ministério Público	25
Editais	32
Mídia Eletrônica	37
Concursos	42
Diários dos Municípios	52
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—



IMPrensa Oficial
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

Prezado Cliente

Parabéns! Agora você dispõe do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC). E, para aproveitá-lo ainda mais, oferecemos especialmente a você a oportunidade de adquirir nossos livros, por meio do telefone 0800 12 34 01 ou acessando nossa Livraria Virtual no site

www.imprensaoficial.com.br

Aceite este convite e desfrute das vantagens que nossa livraria está lhe oferecendo. São muitos títulos à sua disposição.

Aguardamos seu contato.